



Estado do Rio de Janeiro

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**

### **Gabinete do Prefeito**

Praça Amaral Peixoto nº 46 - Centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000

Tele-Fax.: (22) 2668-1118

CNPJ 28.741.098/0001-57

Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br>

e-mail: [gabinete@silvajardim.rj.gov.br](mailto:gabinete@silvajardim.rj.gov.br)

## **DECRETO Nº 1.313, de 18 de maio de 2011.**

### **FIXA O ENDEREÇO DA SEDE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE TRANSPORTE URBANO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** O **SERVIÇO MUNICIPAL DE TRANSPORTE URBANO (SMTU – Expresso Capivari)**, autarquia municipal criada pela Lei nº 1.554, de 20 de abril de 2011, terá como sede provisória o Lote 16, da Quadra 5, da Avenida Alfredo Camargo de Mello, s/nº, Fazenda Brasil, Silva Jardim/RJ.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Silva Jardim, 18 de maio de 2011.

**MARCELLO CABREIRA XAVIER**

PREFEITO